



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a gratuidade no transporte Universitário para os estudantes residentes no município de Maracás-BA que se deslocam para instituições de ensino superior localizadas na cidade de Jequié-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade no transporte universitário destinado aos estudantes residentes no município de Maracás-BA que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino superior situadas na cidade de Jequié-BA.

Art. 2º A gratuidade prevista no artigo anterior será concedida aos estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

I- Residir no município de Maracás-BA;

II - Estar regularmente matriculado em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em instituição situada na cidade de Jequié-BA;

III - Apresentar, semestralmente, comprovante de matrícula e frequência emitido pela instituição de ensino.

Art. 3º O serviço de transporte universitário será disponibilizado pela Administração Municipal, que poderá operar diretamente ou por meio de contratação de terceiros, observando os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º Os recursos necessários para a execução desta Lei serão previstos no orçamento municipal, podendo ser complementados por convênios, parcerias ou outras formas de captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais ou instituições privadas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação junto a Associação Maracaense dos Estudantes Universitários (AMEU) será responsável por regulamentar os procedimentos de cadastramento, renovação e fiscalização do serviço, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa para o Projeto de Lei

O presente projeto de lei visa instituir a gratuidade no transporte universitário para os estudantes residentes no município de Maracás-BA que frequentam instituições de ensino superior localizadas na cidade de Jequié-BA. Este projeto surge com o intuito de promover a inclusão educacional e garantir o acesso à educação superior, considerando as dificuldades enfrentadas pelos estudantes de Maracás devido à distância e aos custos elevados do transporte.

Maracás e Jequié são duas cidades localizadas no interior do estado da Bahia, com uma distância considerável entre elas, o que implica em custos elevados para os estudantes que necessitam se deslocar diariamente para acessar o ensino superior em Jequié. Esses custos de transporte, muitas vezes elevados, representam um obstáculo significativo para diversos estudantes de Maracás, especialmente para aqueles de famílias de baixa renda. A gratuidade no transporte universitário contribuirá para reduzir essa barreira financeira, garantindo que mais estudantes tenham acesso à educação superior, um direito fundamental de todo cidadão.

A educação é uma das principais ferramentas de transformação social e econômica, e ao garantir a gratuidade no transporte, o município de Maracás estará investindo diretamente no futuro de seus jovens e no desenvolvimento da região como um todo. Além disso, essa iniciativa também



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 06 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX GOMES DE OLIVEIRA
Data: 03/02/2025 12:37:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador Alex Gomes de Oliveira
Câmara Municipal de Maracás